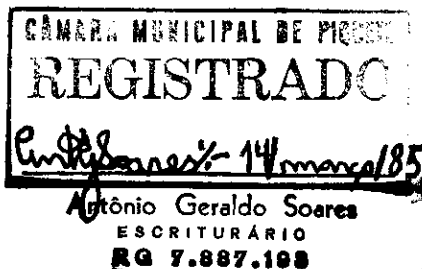




Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



ATO nº 02/85

Dispõe sobre a fixação de remuneração dos Vereadores.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam fixados os valores da remuneração dos Vereadores conforme a tabela abaixo, correspondendo cinquenta por cento (50%) à PORTE FIXA e cinquenta por cento (50%) à PORTE VARIÁVEL, para os períodos seguintes:

<i>a)- de 07 a 08/novembro/84</i>	<i>Cr\$</i>	<i>315.912</i>
<i>b)- de 09 a 30/novembro/84</i>	<i>Cr\$</i>	<i>319.275</i>
<i>c)- de 01 a 27/dezembro/84</i>	<i>Cr\$</i>	<i>328.994</i>
<i>d)- dia 28/dezembro/84</i>	<i>Cr\$</i>	<i>450.447</i>
<i>e)- a partir de 29/dezembro/84</i>	<i>Cr\$</i>	<i>456.341</i>

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, / retroagindo seus efeitos ao dia 07 de novembro de 1984.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala Norival Chrispim de Castro, Câmara Municipal de Piquete, 14 / de março de 1 985.

João Gomes de Souza
Prof. João Gomes de Souza
1º Secretário

Waldemar Soares Rolim
Waldemar Soares Rolim
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria aos quatorze (14) dias do / mês de março de mil novecentos e oitenta e cinco (1 985).

Celso Ramos da Silva
Celso Ramos da Silva
Ch. de Secretaria